



CONCORRÊNCIA

Nº. 001/2018 2ª ATA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

2ª ATA DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018 - ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezoito, às quatorze horas e dezoito minutos, na sala da Comissão de Licitação, situada no CAM – Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel Romão, nº 23, Alagoinhas - Velha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 4.798/2018, composta por: **Robério Neves de Souza (Presidente)**, **Rita de Cássia Gonçalves de Carvalho (Membro)**, **Lidiana Xavier de Lima (Membro)**, **Fabrcício de Oliveira Martins (Membro)**, para a condução dos trabalhos relativos à análise da habilitação relacionada no Edital de Concorrência nº 001/2018, do **tipo menor preço global** e na forma de execução indireta, sob regime de Empreitada por Preço Unitário, com o objeto que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA MACRODRENAGEM DA LAGOA DA CAVADA COM RECURSO DA CAF – CORPORACÃO ANDINA DE FOMENTO**, das empresas participantes:


EMPRESAS PARTICIPANTES	
01	EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA. CNPJ: 15.137.680/0001-67
02	M PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME CNPJ: 06.096.502/0001-44
03	PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 03.174.004/0001-84
04	RSH CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 01.099.606/0001-99
05	TEKTON CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº. 05.958.198/0001-34


Ato contínuo, após análise dos questionamentos registrados em ata na 1ª sessão realizada no dia 01 de março de 2018 referente à habilitação dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitações decide por **INABILITAR** a empresa RSH CONSTRUTORA LTDA por entender que os documentos apresentados pela mesma, **não comprovam** que a Srª. Rafaela Oliveira Santana tem poderes e atribuições para representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, deliberar o que for necessário, ou assumir obrigações em favor de terceiros(...) na empresa. Portanto, diante da documentação apresentada a comissão entende que a comprovação de que o profissional detentor de atestados de responsabilidade técnica integra o quadro da empresa, nesse caso, o Contrato de Prestação de Serviços, com data de assinatura anterior à da abertura dos envelopes, assinado pela Srª. Rafaela Oliveira Santana (representando a empresa) e o Sr. Breno Moura de Oliveira Sant'ana(engenheiro civil) não atende tal exigência do Edital, e por não atender as exigências para o item 2 da planilha de relevância constante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

no item 8.1.3 II do Edital, conforme relatório anexo. Decide INABILITAR a empresa M PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME por não atender as exigências para os itens 1, 2 e 3 da planilha de relevância no item 8.1.3 do Edital, conforme relatório anexo. Nesse sentido, cumpre ainda acrescentar que a empresa está impossibilitada de licitar, conforme decisão proferida em processo administrativo conduzido pelo Município de Aracaju/SE, fato este que, mais uma vez, sinaliza a ausência de capacidade da empresa. Decide INABILITAR a empresa TEKTON CONSTRUTORA LTDA por não atender as exigências para os itens 1, 2 e 3 da planilha de relevância no item 8.1.3 do Edital, conforme relatório anexo. Decide INABILITAR a empresa PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA por não atender as exigências para o item 2 da planilha de relevância no item 8.1.3 do Edital, conforme relatório anexo. As demais empresas estão todas habilitadas. **Dando continuidade**, a Comissão Permanente de Licitação, decide publicar o resultado do julgamento da habilitação nos veículos oficiais de informação. Sendo assim, o prazo para eventual interposição de recurso, com base no que estabelece a Lei 8.666/93, na alínea “a”, inciso I, do artigo 109 será contado a partir da publicação desta Ata. Nada mais a registrar em ata a sessão foi encerrada e assinada por todos os presentes às 16(dezesseis) horas e 03 (três) minutos. //////////////////////////////////////


Robério Neves de Souza
(Presidente)


Rita de Cássia Gonçalves de Carvalho
(Membro)


Lidiana Xavier de Lima
(Membro)



Prefeitura Municipal de Alagoinhas

NOTA TÉCNICA

Conforme solicitado pela Copel e atribuições designadas a mim como membro da comissão da Copel, segue nota técnica a respeito dos atestados de comprovação Técnica para itens significantes (descriminados na pag. 09, item 8.1.3 do edital) das empresas licitantes a concorrência CP 01/ 2018, tenho a declarar:

- A empresa Ebiza Engenharia Brasileira Indústria e Saneamento Ltda. inscrita no CNPJ 15.137.680/0001-67 apresentou comprovação técnica para todos os itens relevantes constantes no edital.
- A Tekton Construtora inscrita no CNPJ 05.958.198/0001-34 apresentou comprovação técnica devida para os itens 4 e 5. Para o item 1 a empresa apresentou comprovação técnica de Galeria em concreto armado 2,00 x 1,50 executada "in loco" diferente de aduelas pré-fabricadas como solicitado no edital. Não foi encontrado comprovação técnica para os itens 2 e 3.
- A empresa RSH inscrita no CNPJ 01.009.006.001-99 apresentou comprovações técnicas para os itens relevantes 1, 3, 4 e 5 constantes no edital. Para o item 2, a empresa atestou o serviço para secções menores a solicitada
- A empresa Canon Empreendimentos e M Pinheiro Construções e Serviços LTDA – ME inscrita no CNPJ 06 096.502/0001-44 apresentou comprovação técnica devida para os itens 4 e 5. Não foi encontrada comprovação técnica para os itens 1, 2 e 3.
- A empresa PJ construções inscrita no CNPJ 03.174.004/ 0001-84 apresentou comprovações técnicas para os itens relevantes 1, 3, 4 e 5 constantes no edital. Para o item 2, a empresa atestou o serviço para secções menores a solicitada.

Conforme o edital da concorrência são itens relevantes com necessária comprovação de qualificação técnica para o processo licitatório (pag. 09, item 8.1.3) os itens abaixo relacionados:

Item 01	Galeria de aduelas de concreto armado seção mínima 2,00 X 1,50.	359 m
Item 02	Galeria em Armco diâmetro 2600 mm.	176 m
Item 03	Tubo corrugado parede dupla pead mínimo diâmetro 1000 mm (60') para sistema de drenagem, Tigre N-12 ou similar.	111 m
Item 04	Reaterro de vala com o material proveniente de escavação, compactado.	3579 m3
Item 05	Escoramento de valas com pranchões metálicos área escavada 3,00 A 4,50m.	1677 m2

Atenciosamente,

Fabrício de Oliveira Martins
CAU – A36056-2

Rua Aristides Maltez n° 245, Centro – Alagoinhas - BA

CEP: 48091-510

1



Aracaju(SE), 07 de Dezembro de 2017 **DIARIO OFICIAL** Edição Nº 3807 **9**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

PORTARIA Nº 391/2017
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede Gratificação de
Coordenador de Núcleo I, a
servidor da Secretaria
Municipal da Saúde.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 27 da Lei Complementar n.º 119, de 06 de fevereiro de 2013; com fundamento no art. 44 da Lei Complementar n.º 61, de 02 de julho de 2003, e suas alterações, c/c o Decreto n.º 3.945, de 06 de maio de 2012, com as alterações introduzidas pelos Decretos n.ºs 4.599, de 11 de novembro de 2013, 5.038, de 24 de novembro de 2014; na forma do disposto no art. 4º, inciso I do Decreto nº 5.093, de 24 de fevereiro de 2015 e no Decreto nº 5.216, de 02 de outubro de 2015, e o que consta no Ofício nº 5.107/2017, de 14 de novembro de 2017, resolve

CONCEDER

A **JOSINEIDE DE OLIVEIRA**, CPF. (MF) 517.806.075-04, Coordenador de Núcleo I, disciplinada no art. 7º, do Decreto nº. 3.945, de 06 de maio de 2012; alterado pelos Decretos n.ºs 4.599, de 11 de novembro de 2013; 5.038, de 24 de novembro de 2014; na forma do disposto no art. 4º, inciso I do Decreto nº 5.093, de 24 de fevereiro de 2015, a partir de 08 de novembro de 2017.

Centro Administrativo "Prefeito Aloísio Campos", em Aracaju, 29 de novembro de 2017.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

NATUREZA JURÍDICA: Contrato de Locação de Veículo Automotor nº 03/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 003/2017.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de veículos por até 180 (cento e oitenta) dias.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
CONTRATADA: SAMAM LOCADORA LTDA
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o pagamento do referido objeto ocorrerão por conta da seguinte classificação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.104
PROJETO/ATIVIDADE: 2034
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 00
PARECER JURÍDICO (PGM): 006/2017, de 09/11/2017.
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, bem como previsão contratual conforme Cláusula Quarta do Contrato 03/2017.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 29.625,36 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2017.

Aracaju/SE, 28 de novembro de 2017.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

PMA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2017

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, designada pela Portaria nº 190 de 19 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento de quem possa interessar que o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 097/2017**, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados aos equipamentos da Secretaria Municipal da Família e da Assistência, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social – SEMFAS, **ESTÁ SENDO CANCELADO PARA ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (79) 4009-7837 ou na Central de Compras e Licitações, situada à Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, nº 42 – Ponto Novo, CEP. 49075-270, nesta Capital.

Aracaju, 06 de dezembro de 2017.

Isabela Silveira Matos
Pregoeira/CCL/SE/PLG

PMA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATADA: SAMAM LOCADORA LTDA
CNPJ: 15.607.021/0001-47
OBJETO: Locação de veículo.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Necessidade de Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículo em virtude do não cumprimento do Contrato Centralizado nº 11/2017 por parte da Contratada.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 29.625,36 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o pagamento do referido objeto ocorrerão por conta da seguinte classificação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.104
PROJETO/ATIVIDADE: 2034
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 00
PARECER JURÍDICO (PGM): Nº 006/2017, de 09/11/2017.

Aracaju/SE, 28 de novembro de 2017.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA DECORRENTE DE JULGAMENTO DE RECURSO

CONTRATADA: M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.096.502/0001-44



10 Edição Nº 3807 DIÁRIO OFICIAL Aracaju(SE), 07 de Dezembro de 2017

PROCESSO: 33.966/2017, instaurado pela Portaria SEPLOG nº 1.465/2017, de 02 de agosto de 2017.

SANÇÃO APLICADA: Impedimento de licitar e contratar com o Município de Aracaju pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e artigos 22, inciso VIII e 33 do Decreto Municipal nº 4.769/2014.

Aracaju, 08 de novembro de 2017.

AUGUSTO FARIAS OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Municipal da Saúde

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 258/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (CNPJ Nº. 07.797.967/0001-95)

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, FUNDAMENTADO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.980,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE DE RECURSO: 00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18401
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0012
PROJETO ATIVIDADE: 2.234
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

PARECER JURÍDICO: PGM 99/2017 DE 14/11/2017

DATA DE VIGÊNCIA: 23/11/2017 A 22/11/2018

DATA DE ASSINATURA: 23 DE NOVEMBRO DE 2017

30 DE NOVEMBRO DE 2017

WANESKA DE SOUZA BARBOZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARACAJU

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2017
PROCESSO Nº 28406/2017
PREGÃO Nº 874/2017

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, através da Central de Compras e Licitações – GOLS/SEPLOG,

Endereço: Rua Roberto Fonseca N.º 200 - --
Bairro: Inácio Barbosa - CEP: 49.041-140

Cidade: Aracaju
UF: SE

CNPJ/CPF Nº: 13.366.927/0001-81

Representante Legal: Antônio Fernandes da Silva

CPF: 290.131.407-97

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, através da Central de Compras e Licitações, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº 74/2017 com Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Município no dia 28/09/2017, com certame aberto em 18/10/2017, às 09h30m, e a respectiva homologação, conforme fls. 295 do Processo nº 28.406/2017, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.006, de 21 de junho de 1993. Observar também a Lei Complementar 120, de 14 de dezembro de 2006, a Lei Municipal nº 4.585 de 01 de outubro de 2014, Lei Municipal nº 4.362 de 08 de fevereiro de 2013 e Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013, bem como os Decretos Municipais nº 4.338, 4.340, 4.341 e 4.342 todos do 04 de junho de 2013, e suas correspondentes alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fomento e Implantação de Sinalização Vertical, e aquisição de chapa de aço galvanizada, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório do Pregão nº 74/2017, que passam a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por lote, conforme consta nos autos do Processo nº 28.406/2017, para atender as demandas do Município de Aracaju.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecendo à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, no seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, e especificação do material, as quantidades, as marcas, as empresas fornecedoras e as representantes legais encontram-se elencados na presente Ata (Anexo 1), em ordem de classificação das propostas por lote.

CLÁUSULA QUINTA: DO(S) LOCAL(S) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

O material deverá ser entregue em conformidade, mediante ordem de fornecimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da solicitação da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

A entrega deverá ocorrer na Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito localizada na Rua Roberto Fonseca, nº 200, Bairro Inácio Barbosa, CEP 49041-140, Aracaju-SE, no horário das 07:00 às 12:00 hs.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato ou instrumento equivalente, emitidas pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, contendo: nº da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data de entrega;

Parágrafo Segundo – O Contrato ou instrumento equivalente será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-lo e devolvê-lo ao órgão solicitante no prazo de 9 (nove) dias consecutivos, a contar de data do seu recebimento;

Parágrafo Terceiro – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato ou instrumento equivalente poderá ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Eletrônico nº 74/2017:

I – Executar o fornecimento dos produtos nos prazos estabelecidos pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecidas;

II – Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pedidos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perturbação funcional e conclusão do objeto contratado;